

186



# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PEDRO OSVALDO BEAGIM

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/76

Concedendo título de "Cidadã Jundiãense" à Sra. NORMA LOPES DELLA

SERRA.

*Decreto Legislativo*  
*nº 134/76*

Proc. No. 14.220

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Diretoria Legislativa  
ARQUIVE-SE  
Em 07 de 10 de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 06.10.76  
Presidente

2  
AB



Câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Sala das Sessões  
Presidência à Mesa em 06.10.1976  
PRESIDENTE

014820 18.08.76  
CLASSIF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Jundiaense" à Sra. NORMA LOPES DELLA SERRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18.8.1976.

*Colmeiro José Moreira*  
*Rolando Jovine*  
*[Signature]*

João Pedro Osvaldo Beagim

JUSTIFICATIVA

O "curriculum vitae" anexo justifica a apresentação desta propositura.

*[Signature]*  
\*\*\* *Romeu Zanin* \*\*\*  
*[Signature]*



3  
AG

Projeto de Decreto Legislativo nº 144-fls. 2

"CURRICULUM VITAE" DA SRA. NORMA LOPES DELLA SERRA

NORMA LOPES DELLA SERRA, nascida em Franca-SP em 20 de agosto, filha do Dr. Antonio Lopes de Oliveira, médico-chefe do Centro de Saúde local durante 16 anos, e Ormezinda Macha do Lopes, já falecidos.

Fez o grupo escolar em Franca, o ginásio em Avaré e formou-se professora na Escola Normal Oficial de Botucatu. Com a transferência de seu pai para Jundiaí, em 1940, iniciou sua carreira de professora como substituta no G.E. "Cel. Siqueira de Moraes".

Casada com o engenheiro civil Dr. Flávio Della Serra, possui 6 filhos: Maria Helena Fernandez (casada com Amilton Fernandez); Flávio; Heloisa (casada com Ademir Gallo); Silvia; Paulo; e Mauro. Já tem 5 netinhos.

É professora do pré-primário do Sesi-Gasparian e trabalha na Prefeitura do Município de Jundiaí. Atualmente cursa o 2º ano da Faculdade de Pedagogia "Princesa Isabel", em São Paulo.

Sempre dada à Filantropia, faz parte da diretoria do Clube da Lady e em julho passado completou 10 anos de trabalhos na Rede Feminina de Combate ao Câncer. Em 1966, foi convidada para presidir a Rede Feminina, no lugar de Adelaide Molina. Com o pensamento em seus pais, que morreram dessa doença, Norma tem dado tudo de si para aliviar as dores e sofrimentos das pessoas atingidas pelo doloroso mal.

Naquele mesmo ano, fez as seguintes promoções:

- Festival da Beleza, desfile maravilhoso com Miss São Paulo e as misses do Interior.
- Campanha de sócios dentro do Exército.
- Almoço do Boticão, colaboração em massa da classe odontológica de Jundiaí.
- Homenagem à Imprensa, grande jantar nas Carpas.
- Homenagem à Indústria, Comércio e agências bancárias - Noite de Gala.
- Campanha das lâmpadas queimadas, para o Instituto Central do Câncer.
- Quermesse na Praça Mal. Floriano Peixoto.

Em 1967, no almoço-assembleia do Hospital do Câncer, Jundiaí recebeu com orgulho o "Caranguejo de brilhantes", pois foi a cidade que deu a maior soma em dinheiro para o Hospital do Câncer; promoveu-se nesse ano a arrecadação de contos de luz para a luta contra o câncer e fez-se a "Homenagem à Imprensa" no Restaurante Haiti. Na Festa das 10 Mais, Norma recebeu com o Troféu Zé Porunga o título de "Personalidade do Ano".

No ano seguinte realizou a Festa da Cerveja;

★



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

4  
116

Projeto de Decreto Legislativo nº 144-fls. 3

em 1969 prosseguiu na Campanha de Contas de Luz, para salvar o Hospital do Câncer; em 1970 e 1971, respectivamente, campanha "Faça Sorrir uma Criança Cancerosa" e "Campanha do Natal", em que Jundiaí fez o primeiro Natal das crianças cancerosas.

Em 1972, Maria Carlota Orsi Dias colabora com a Rede Feminina trazendo para Jundiaí a pianista Sonia Rubinsky. A este acontecimento seguiu-se o sorteio de um anel de brilhantes, proporcionando a renda de Cr\$ 5.000,00, e também o sorteio de um automóvel Volkswagen. Norma foi nesse ano eleita "Professora do Ano", recebendo homenagem das merendeiras e de sua supervisora Maria Cintra.

Em 1974 fez-se novo sorteio de um Volkswagen e no ano seguinte o Baile das Debutantes e o Baile do Rock. Em 1975 foi ainda a Rede Feminina contemplada com Cr\$ 59.506,90 pela Feira da Amizade e promoveu depois, com grande sucesso, um leilão em Itupeva.

Em 1976, participou até o momento de: almoço-  
assembléia no Instituto Central, em comemoração aos 30 anos da luta contra o câncer; conquista pela Rede de Jundiaí do 2º lugar na arrecadação - Cr\$ 228.892,00 - entre as 185 redes do Estado; campanhas dos calendários (também durante os anos anteriores), dos discos, dos livros de D. Carmen Prudente, dos "coraçõezinhos da bondade" e uma infinidade de outros trabalhos. Emprestou também sua colaboração à Feira da Amizade, vendendo com suas companheiras de trabalho rifas de carros e outras. A Rede de Jundiaí, anualmente, envia sua colaboração em dinheiro para São Paulo, onde têm atendimento completo os doentes de Jundiaí necessitados de internações, aplicações de bomba de cobalto e radioterapias.

\*\*\*

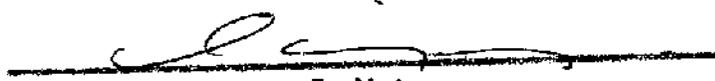
★

/az

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

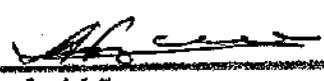
À Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 01 de 09 de 1976

  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 01 de setembro de 1976  
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

7  
AG

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

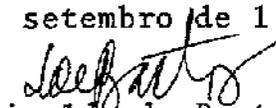
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144

PROC. Nº 14 220

PARECER Nº 1 895

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Pedro Osvaldo Beagim, secundado por mais doze (12) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder à Sra. NORMA LOPES DELLA SERRA o título de "CIDADÃ JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciado encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruídos com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 976, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de Cidadão, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestados serviços ao Município.

Jundiaí, 1º de setembro de 1 976.

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

/w.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
 Presidência.

*[Signature]*  
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Gabinete da Presidência

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 09 de Setembro de 19 76

*[Signature]*  
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
 ao despacho supra.

*[Signature]*  
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. ABRAHAM L. KAZMAR

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 15 de 1976

*[Signature]*  
 Presidente



9  
Ab

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 220

Projeto de decreto legislativo nº 144, de autoria do Vereador Pedro Osvaldo Beagim, concedendo título de "Cidadã Jundiaense" à Sra. NORMA LOPES DELLA SERRA.

PARECER Nº 712/76

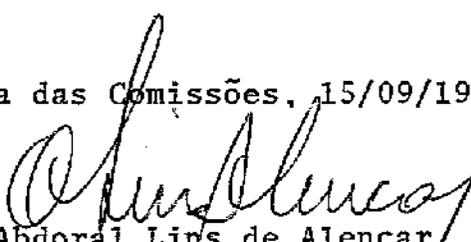
Nenhum óbice de natureza legal, regimental, constitucional ou jurídica impedem a normal tramitação e aprovação do projeto em tela que pretende conceder o título de "Cidadã Jundiaense" a Profa. Norma Lopes Della Serra.

O "Curriculum vitae" que instrui o projeto revelam as incansáveis atividades da homenageanda, em especial nos setores filantrópicos, assistenciais e culturais.

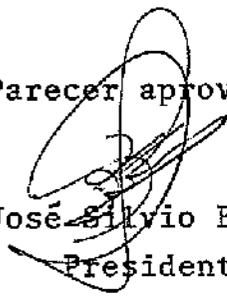
Em visto do relatado, parecer favorável.

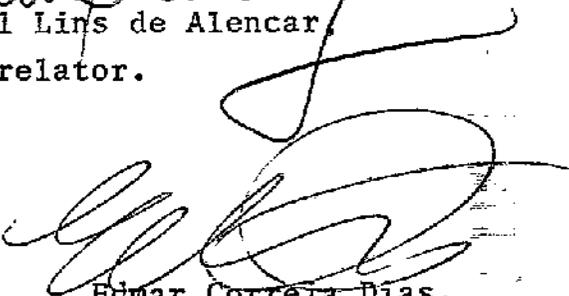
Sala das Comissões, 15/09/1976.

Aprovado em 15/09/1976

  
Abdoral Lins de Alencar,  
relator.

Parecer aprovado em

  
José Silvío Bonassi,  
Presidente.

  
Edmar Corrêia Dias.

\*   
Luiz Lourenço Gonçalves.

  
Waldir Fernandes.

10  
Alb

**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Diretoria Legislativa

Aos 16 de Seto de 19 76  
recôbi da Comissão de Justiça e Redação

---

Diretor Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.  
Em 16 de Seto de 19 76

*[Signature]*

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Diretoria Legislativa

Aos 16 de Seto de 19 76  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Assuntos Gerais, em cumprimento  
ao despacho supra.

*[Signature]*

Diretor Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Alb

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.  
Em 16 de Seto de 19 76

*[Signature]*

Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 220

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de autoria do Vereador Sr. Pedro Osvaldo Beagim, concedendo o Título de "Cidadã Jundiaíense" à Profa. Norma Lopes Della Serra.

P A R E C E R N.º 730/76

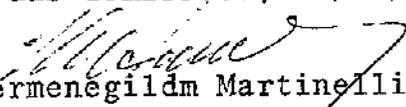
O "currículum vitae" da Sra. Norma Lopes Della Serra demonstra a sua intensa atividade filantrópica.

De espírito forte, líder por excelência, sempre se apresenta ao chamamento das causas em favor dos menos favorecidos.

Só estas afirmações já a faz credora de nosso Município.

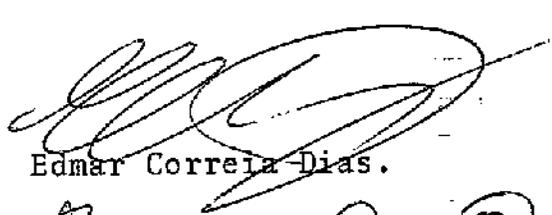
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 16/09/1 976.

  
Hermenegildo Martinelli,  
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 22/09/1 976.

  
Antonio Iavares.

  
Edmar Correia Dias.

  
José Rivelli.

  
Rolando Giarella.

-p/-

\*



- DECRETO LEGISLATIVO Nº 134 - de 07 de outubro de 1 976 -

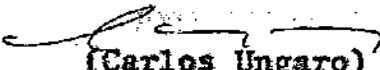
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou seu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Jundiaense" à Sra. NORMA LOPES DELLA SERRA,

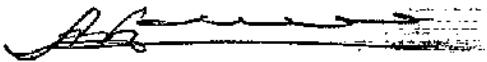
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)

  
(Carlos Ungaro)  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)

  
(Archippo Franzaglia Júnior)  
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

**— DECRETO LEGISLATIVO Nº 134 —  
de 07 de outubro de 1976 —**

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaíense" a Sra. NORMA LOPES DELLA SERRA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis, (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. ....  
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)  
Presidente

(Archippo Franzaglia Júnior)  
Diretor Legislativo em exercício.